



**CODHAB**

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO  
DISTRITO FEDERAL  
PRESIDÊNCIA

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 12/2013, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 04/2002, CELEBRADO ENTRE A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL – CODHAB E A EMPRESA MACIEL AUDITORES S/S – EPP.**

Processo nº 392.001.640/2013

#### **Cláusula Primeira – Das Partes**

A **Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal – CODHAB/DF**, com sede no Setor Comercial Sul – SCS Quadra 06, Bloco A, Lotes 13/14, 5º andar, Edifício SEDUMA, CEP: 70.736-918 - Brasília - DF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.335.575/0001-30, na qualidade de **CONTRATANTE**, doravante denominada **CODHAB/DF**, empresa pública dotada de personalidade jurídica de direito privado e patrimônio próprio sob a forma de sociedade limitada, com autorização legislativa de criação dada pela Lei nº 4.020, de 25 de setembro de 2007, integrante da Administração Indireta do Governo do Distrito Federal, estando vinculada à Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação, neste ato representado pelo Senhor Diretor-Presidente, **GILSON PARANHOS**, arquiteto, brasileiro, viúvo, portador da cédula de identidade nº 305.776, expedida pela SSP/DF e inscrito no CPF sob o nº 119.788.561-72, residente e domiciliado em Brasília-DF, com autorização da Diretoria Executiva da CODHAB/DF, com delegação de competência prevista nas Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal (Decreto no. 32.598/2010) doravante denominada simplesmente **CODHAB/DF** e a empresa **MACIEL AUDITORES S/S - EPP**, com sede no Rio Grande do Sul, na Av. Bastian n.º 366 Bairro Menino Deus – Porto Alegre/RS, CEP: 90130-020, inscrita no CNPJ/MF nº 13.098.174/0001-80, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo Senhor **ROGER MACIEL DE OLIVEIRA**, portador da cédula de identidade nº 1056192246, expedida pela SSP/RS e inscrito no CPF nº 902.384.350-91, na qualidade de Sócio Diretor firmam o presente Termo, em consonância com o processo nº 392.001.640/2013, nos termos do que dispõe a Lei nº 8.666/1993, mediante as seguintes cláusulas e condições.

#### **Cláusula Segunda – Do Objeto**

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação por mais 12 (doze) meses da vigência do Contrato n.º 012/2013, até 22/07/2018, no valor reajustado pelo IPCA, no total de R\$ 24.905,00 (Vinte e quatro mil, novecentos e cinco reais) nos termos do art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.





**CODHAB**

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO  
DISTRITO FEDERAL  
PRESIDÊNCIA

**Cláusula Terceira – Da Ratificação**

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento ora aditado. E assim, por estarem justas e contratadas, firmam o presente em 03 (três) vias de um só teor e efeito que, desde já consideram abonadas em juízo ou fora dele, obrigando-se por si e seus sucessores a fazê-lo cumprir nos termos e condições estipuladas.

Brasília, 13 de junho de 2017.

*"Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060."*

Pela CODAHB/DF

  
**Gilson Paranhos**  
Diretor Presidente

Pela CONTRATADA:

  
**Roger Maciel de Oliveira**  
Sócio Diretor

Testemunhas:

Nome: Caio Uffers  
CPF: 09042460431

Nome: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

Nome: Nicolau A. Rodrigues  
CPF: 43917258862

Nome: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

